



PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS MEMBROS DA LAACT - UDF 2024.2

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA
ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO NOS
CURSOS DE TECNOLOGIA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO UDF PARA A LIGA
ACADÊMICA DE ARTES, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA - LAACT UDF.

CONSIDERANDO:

- A realização deste **PROCESSO SELETIVO** como uma oportunidade de os acadêmicos conhecerem e vivenciarem a dinâmica da construção de projetos práticos e a participação de eventos na área da tecnologia;
- Que o envolvimento dos acadêmicos junto das atividades administrativas dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Software e Design Gráfico possibilite enriquecimento do conhecimento e desencadeie o desenvolvimento de competências;
- Os objetivos deste **PROCESSO SELETIVO**: capacitar os acadêmicos para a organização de eventos e projetos; orientar os acadêmicos quanto à relevância da participação para as atividades complementares, pesquisa, extensão e estágio; programar atividades inerentes a sua competência dentro das gestões de atividades complementares, pesquisa, extensão e estágio;
- A extensão de aprendizagem, promover a interdisciplinaridade dos cursos abrangidos e a oportunidade de introdução dos acadêmicos em projetos práticos visando o enriquecimento do portfolio e promovendo a evolução profissional;
- A primazia pela qualidade da formação dos acadêmicos dos cursos de tecnologia do UDF;





O PROCESSO SELETIVO 2024.2, promovido pela Diretoria Executiva da LAACT, torna público o forms para inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeMxHxMVRMSUFzsN1ZVrY8AA8ki HI9qAttS9E-4Mfu4zxYuvw/viewform?usp=sf_link

CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/09/2024
Período de inscrições	16/09/2024 a 20/09/2024
1 ^a Etapa - Prova	21/09/2024
Divulgação do gabarito	22/09/2024
Período para recurso	22/09/2024
Resultado recurso / Lista Aprovados	23/09/2024
Resultado da 1ª Etapa	23/09/2024
2ª Etapa – Entrevista	24/09/2024 a 29/09/2024
Resultado Oficial	30/09/2024
Apresentação Ligantes / Entrega Documentação.	01/10/2024

Art. 1°. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

§ 1.1 - O processo seletivo a que se dispõe este edital visa selecionar acadêmicos dos Cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas Ciências da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Software e Design Gráfico do Centro Universitário UDF, para o ingresso na Liga Acadêmica de Artes, Ciências e Tecnologia - LAACT.





- § 1.2 A seleção para o quadro de membros da LAACT compreenderá as seguintes etapas:
- § 1.2.1 Prova de conhecimentos, objetiva e de caráter eliminatório e classificatório; online.
- § 1.2.2 Entrevista com a Diretoria Executiva da LAACT, de caráter eliminatório e classificatório;
- § 1.3 Serão 35 (trinta e cinco) vagas para os classificados mais 5 (cinco) vagas para cadastro reserva, contemplando os acadêmicos que estejam cursando do primeiro semestre ao oitavo semestre (1° Semestre ao 8° Semestre) e competindo entre si para as vagas ofertadas exclusivamente para cada grupo de semestres conforme a pontuação final. As vagas podem ser redistribuídas independentemente do semestre, se o número de vagas exclusivas aprovadas por semestre não for atingido.
 - 1° semestre e 2° semestre: 10 vagas totais (para ambos semestres)
 - 3° semestre e 4° semestre: 10 vagas totais (para ambos semestres)
 - 5° semestre e 6° semestre: 10 vagas totais (para ambos semestres)
 - 7° semestre e 8° semestre: 10 vagas totais (para ambos semestres)
- § 1.4 O cadastro reserva entrará em vigor de acordo com a percepção de necessidade da diretoria da liga. Os candidatos selecionados para o cadastro reserva permanecerão na lista por um prazo de 6 meses, e caso não sejam chamados serão removidos da lista reserva e convidados a realizar um novo processo seletivo para ingressar.
- § 1.5 Para ser considerado membro, o acadêmico deverá disponibilizar minimamente (06) seis horas semanais para realização de atividades e participação dos encontros semanais aos sábados de 08:30 às 11:10 da LAACT.
- § 1.6 O acadêmico selecionado terá a garantia de titulação de membro, porém, não receberá remuneração financeira, nem qualquer subsídio para transporte e alimentação, exceto em casos de oferta por parte dos colaboradores ou solicitantes.
- § 1.7 A ausência do candidato nos dias de prova e/ou qualquer etapa acarretará automaticamente a exclusão do candidato do presente processo seletivo, sendo sua vaga imediatamente ocupada por um candidato classificável.





Art. 2°. SÃO DIREITOS DOS MEMBROS DA LAACT

- § 2.1 Igualdade perante o estatuto LAACT.
- § 2.2 Votar e ser votado nas eleições para os cargos da Diretoria, respeitadas as disposições deste Estatuo.
- § 2.3 Participar de todas as atividades promovidas pela LAACT.
- § 2.4 Reunir e frequentar as dependências da LAACT, bem como utilizar seu patrimônio para desenvolver qualquer atividade, com o consentimento da Diretoria Executiva.
- § 2.5 Ter acesso aos documentos da LAETES.
- § 2.6 Exercer qualquer função para a qual tenha sido nomeado ou designado.
- § 2.7 Solicitar a convocação de instância deliberativa definindo o motivo da convocação.
- § 2.8 Receber certificado das atividades extras desenvolvidas pela LAETES, desde que participe das atividades designadas.
- § 2.9 Receber certificação de membro ativo após 1 ano de participação, desde que se mostre ativo, presente e colaborativo junto à liga e seus interesses.
- § 2.9.1 Estão sujeitos a precisar assinar termos, concordar ou não com ações no decorrer da permanência na liga, diante da demanda que pode surgir no decorrer das atividades realizadas.

Art. 3°. SÃO DEVERES DOS MEMBROS DA LAACT

- § 3.1 Conhecer, seguir e zelar pelo cumprimento do estatuto LAACT.
- § 3.2 Lutar pelo fortalecimento da LAACT.
- § 3.3 Cooperar para a conservação e ampliação do patrimônio material e imaterial da LAACT.
- § 3.4 Exercer com seriedade e dedicação a função da qual tenham sido investidos.





Art. 4°. Todas as atividades realizadas serão supervisionadas pela Diretoria Executiva e professores orientadores.

Art. 5°. DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO LAETES 2024

- § 5.1 As inscrições para o processo seletivo para membro da LAACT deverão ser realizadas no período do dia 16 de setembro de 2024 das 10:00 até o dia 20 de setembro de 2024 às 23:59 horas.
- § 5.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição disponível no link dentro do edital anexado nas redes sociais da LAACT.
- § 5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- § 5.4 A confirmação da inscrição será enviada via e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Art. 6°. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NA LAACT

- § 6.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá encaminhar as documentações solicitadas neste edital afim de comprovação de identificação do candidato por e-mail oficial da LAACT.
- § 6.2 A documentação apresentada será devidamente arquivada no banco de dados da LAACT.
- § 6.3 As informações contidas na documentação apresentada são de responsabilidade do acadêmico;
- § 6.4 As informações contidas na documentação serão úteis para inscrição do ligante em eventos e atividades da LAETES;
- § 6.5 O não envio das documentações dentro do prazo estabelecido neste edital, acarretará em eliminação do candidato, uma vez que não será possível matriculá-lo na LAACT.

Art. 7°. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório com datas conforme consta neste edital.





- § 7.1 É considerado aprovado o acadêmico que obtiver aprovação nas 2 (duas) etapas conforme publicação de resultados.
- § 7.2 Para iniciação na LAACT, o candidato deverá ter sido considerado aprovado e ter apresentado todas as documentações dentro do prazo estipulado conforme este edital.

Art. 8° - DA 1ª ETAPA - PROVA

- § 8.1 A prova de conhecimentos gerais e específicos será realizada de forma presencial com 20 (vinte) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva "questão de ouro" que serão para avaliação de capacidades e outras aptidões dos interessados. A questão discursiva será considerada a mais elaborada e de maior grau de dificuldade do processo. A questão discursiva configura pontuação própria de 10 pontos não somados juntamente com as questões de múltipla escolha. O candidato que obter pontuação igual a 10 pontos na questão discursiva está automaticamente APROVADO no processo seletivo, não passando pelas próximas etapas.
- § 8.2 A prova de conhecimentos será realizada no dia 21 de setembro de 2024, das 08:30 às 11:30 horas, sendo está de ordem classificatória e eliminatória. O link para realização da prova será enviada no grupo do WhatsApp no dia da prova.
- § 8.3 Após o horário de término da prova haverá 20 minutos de tolerância para a entrega. Após o final da tolerância, não será aceito a mesma.
- § 8.4 Conteúdo cobrado: Dados, conjuntos numéricos, conceitos sobre linguagem de programação, algoritmos, arquitetura de computadores e billboard design.
- § 8.5 Referências bibliográficas seguem abaixo:

GEEKSFORGEEKS. Introduction to Programming Languages. Disponível em: https://www.geeksforgeeks.org/introduction-to-programming-languages/. Acesso em: 15 set. 2024.

KRUG, Steve. Don't Make Me Thing! A Common Sense Approach to Web Usability. 2. ed. California, USA: New Riders Publishing, 2006.

ARAUJO, Luciana M.; FERRAZ, Mariana S.; LOYO, Thiago; et al. **Fundamentos de matemática**; Porto Alegre: SAGAH, 2018.





TORRES, Fernando E.; DA SILVA, Patrícia F.; GOULART, Cleiton S. **Pensamento Computacional**; Porto Alegre: SAGAH. 2019.

PINTO, Rafael A.; PRESTES, Lucas P.; SERPA, Matheus da S.; et al. **Estrutura de Dados**; Porto Alegre: SAGAH. 2019.

Art. 9° - DO RECURSO:

- § 9.1 O prazo para recurso será aberto conforme consta neste edital no dia 22 de setembro de 2024 das 08:00 horas com prazo até às 19:00 horas do dia 22 de setembro de 2024.
- § 9.2 Será aceito para análise o recurso que tiver embasamento teórico científico conforme literatura disponível.
- § 9.3 Recursos enviados sem embasamento teórico científico não serão aceitos para análise.

Art. 10° - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA:

- § 10.1 O resultado da 1ª etapa será divulgado conforme consta neste edital no dia 21 de setembro de 2024 a partir das 12:00 horas até 18:00.
- § 10.2 A fim de preservar a identidade do candidato, o resultado constará as iniciais do nome, RGM e semestre letivo;

Art. 11° - DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA:

- § 11.1 A entrevista com a diretoria LAACT constará como avaliação através de entrevista individual com o objetivo de conhecer o candidato e identificar competências e valores entre ele e a LAACT, sendo esta etapa eliminatória.
- § 11.2 As entrevistas ocorrerão conforme consta em edital do dia 24 de setembro de 2024 ao dia 29 de setembro de 2024. Horários serão decididos de acordo com a disponibilidade dos candidatos e membros da LAETES.
- § 11.3 A entrevista será para os candidatos aprovados em 1ª etapa e ocorrerá em caráter classificatório e eliminatório.
- § 11.4 O acadêmico deverá marcar sua entrevista com a diretoria acadêmica através de formulário oficial disponibilizado pela Diretoria Executiva da LAACT.





- § 11.5 A entrevista poderá ocorrer de forma virtual ou presencial, a depender do atual momento em que se ocorrerá a entrevista.
- § 11.6 Em caso de entrevista por meio virtual, a Diretoria Executiva apresentará link para a entrevista do candidato com antecedência.
- § 11.7 O não comparecimento do candidato para entrevista será considerado como desistente e eliminado do processo.

Parágrafo Único: O candidato terá 15 minutos de tolerância para se apresentar para sua entrevista conforme data e hora marcada pelo mesmo em formulário oficial.

Art. 12° - DO RESULTADO Oficial:

- § 12.1 O resultado em 2ª etapa será conforme consta em edital no dia 30 de setembro de 2024 a partir das 12:00 horas até às 18:00.
- § 12.2 A fim de preservar a identidade do candidato, o resultado constará as iniciais do nome, RGM e semestre letivo;

Art. 13° - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

- § 13.1 Os candidatos aprovados deverão enviar a documentação solicitada neste edital, via e-mail oficial da LAACT do dia 30 de setembro de 2024 até 01 de outubro às 23:59 horas.
 - RG;
 - CPF;
 - Foto 3 X 4;
 - Comprovante de matrícula no curso realizado do Centro Universitário UDF,
 2º semestre de 2024;
 - Declaração assinada de disponibilidade nos dias de realização das atividades (a ser disponibilizado pela Diretoria Executiva);
 - Histórico universitário atualizado até 2º/2024;
 - Termo de imagem devidamente assinado (a ser disponibilizado pela Diretoria Executiva, para participar de eventos e atividades);

Art. 14° - DA RECEPÇÃO AOS NOVOS LIGANTES:

§ 14.1 - A recepção dos novos ligantes ocorrerá conforme consta neste edital no dia 01 de setembro de 2024 às 11:30.





- § 14.2 A recepção dos novos ligantes ocorrerá de forma presencial;
- § 14.3 Sendo presencial, a mesma poderá ocorrer nas dependências ou não da UDF, a critério da Diretoria Executiva da LAACT;
- § 14.4 O não comparecimento para assinatura do termo de posse acarretará em desistência da vaga;

Art. 15°. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- § 15.1 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação.
- § 15.2 A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste **Edital**.
- § 15.3 A Diretoria poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará na desclassificação.
- § 15.4 Será excluído do processo seletivo qualquer candidato que for flagrado em atitude fraudulenta do processo ou contra a lisura do processo.
- § 15.5 Quaisquer situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Diretoria da LAACT UDF.
- § 15.6 Para todas as situações presentes neste edital, o email oficial da LAACT é laact.udf@hotmail.com